

São Paulo, 21 de janeiro de 2026

AZ-AXS ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/ME nº 61.258.419/0001-32

FATO RELEVANTE

BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **AZ-AXS ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 61.258.419/0001-32 (“Fundo”), vem, pela presente, informar que o ativo do Fundo, o qual é reconhecido por seu valor justo, foi remarcado em conformidade com o exposto abaixo.

O Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, contratou a empresa de UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes (“UHY”), para que, de acordo com os seus critérios, metodologias e premissas, realizasse a avaliação do valor justo do ativo integrante da carteira do Fundo.

O valor da cota do Fundo foi recalculado desde 31 de dezembro de 2025, que compreende a data base do seu exercício social, de forma a refletir o valor justo em razão do atendimento ao dispositivo de que trata a Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, artigo 2º e parágrafo segundo que estabelece que os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos do fundo qualificado como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, devem ser reconhecidos no resultado do exercício social do Fundo.

As remarcações são fundamentadas sobre o monitoramento dos ativos que o administrador fiduciário deve realizar conforme a Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, artigo 3º e parágrafo segundo que estabelece a avaliação contínua a existência de eventos ou alteração de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos, caso em que nova mensuração do valor justo deverá ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador